



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-581

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para contratação de seguro predial contra fogo/incêndio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**2. DA PESQUISA DE PREÇO**

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o serviço a ser contratado, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar na definição do Valor de Referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório, quanto à aceitabilidade das propostas.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante da necessidade da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes prevenir-se contra eventuais danos causados por incêndios, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário. O seguro predial contra fogo/incêndio consta como obrigação da Cláusula Décima Segunda do Termo de Cessão de Uso de Imóvel.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. A especificação técnica dos serviços a serem prestados não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. Os serviços a serem prestados seguirão as seguintes especificações Técnicas abaixo relacionadas, bem como as demais demandas que virem a surgir no decorrer do Contrato:

Item	Especificação	Quantidade
01	Contratação de seguro predial contra fogo/incêndio da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Localizada na Avenida Alberto Torres, 334 – Centro – Campos dos Goytacazes- RJ- Cep: 28.035-581.	12 meses

## 5. CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

5.1- O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá.



## 6. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo previsto para da prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

<b>COBERTURAS</b>	
<p style="text-align: center;"><b>Incêndio e Complementares</b></p> <p>Compreensiva para veículos em exposição e venda Demolição e desentulho Derrame e Sprinklers Derrame ou vazamento de material em Estado de Fusão Despesas de recomposição de registros e documentos Impacto de veículos terrestres Incêndio/Raio/Expl/Impl/Fumaça/Q. aeronaves Perda e/ou pagamento de aluguel Bens do Segurado em poder de terceiros Fermentação própria ou aquecimento espontâneo Tumultos, greves e Lock-out Ruptura de Tanques e tubulações</p>	
<p style="text-align: center;"><b>Danos Elétricos</b></p> <p>Danos elétricos</p>	
<p style="text-align: center;"><b>Vendaval, furacão, ciclone, granizo e tornado.</b></p> <p>Vendaval Furacão Ciclone Granizo Tornado</p>	
<p style="text-align: center;"><b>Responsabilidade Civil</b></p> <p>RC Contingente de veículos Danos morais RC empregador RC Estabelecimento de ensino RC Estabelecimento de hospedagem RC Guarda Veículo – Compreensiva RC Guarda Veículo – Parcial RC Operações RC Guarda Veículos para Concessionárias Autorizadas</p>	

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

7.1.1 Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratante deverá efetuar o pagamento em única parcela à Contratada, da importância total que vier a ser pactuada, contados da apresentação do documento fiscal, diante apresentação de boleto.

7.1.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelos servidores competentes na nota fiscal apresentada.

**7.1.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7.2. Prazo para execução contratual**

7.1.1. O prazo previsto para entrega do serviço deste certame licitatório é imediato, com vigência de 12 meses.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s).

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Entregar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços contratados;

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

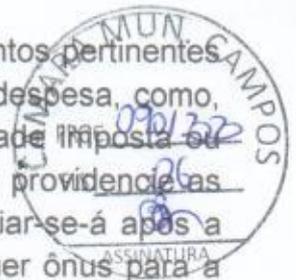
9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2. Garantias da apólice de seguro:

9.2.1. FOGO/INCÊNDIO

9.2.1.1. Riscos a serem cobertos:

a) Prêmio de seguro do imóvel Fogo/Incêndio, à área que ocupa e também de todas as instalações contra fogo e demais riscos previstos na legislação de regência.



Handwritten signature and the number '3' at the bottom right of the page.

9.2.1.2. Prejuízos indenizáveis:

a) Danos materiais decorrentes dos riscos cobertos causados exclusivamente ao estabelecimento segurado;

9.3. Toda a despesa relacionada à aquisição do serviço é por conta do licitante.



## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

12.1. O valor do Objeto será estimado em R\$ 6.059,61 (seis mil cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). Sendo esse o menor dos valores apresentados na cotação, apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos totais, conforme o anexo I deste Termo.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.